

Prefeitura Municipal de Taubaté


Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, o Sr. Gabriel Pinelli Ferraz, de ora em diante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº. 72.308.588/0001-56, com sede na Rua Maria Basso Monteiro, 391, Monte Belo, Taubaté - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Paulo César Máximo, RG nº. 5.190.588-7 e CPF nº. 541.617.898-15, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido no **Processo Administrativo nº. 13.216/22**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, **PRORROGAR** por **120 (cento e vinte) dias**, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 16/08/22, que tem por objeto o custeio de atividades da Organização, mediante a transferência de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal nº 202239950004.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.


GABRIEL PINELLI FERRAZ
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


PAULO CÉSAR MÁXIMO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:


Meire Heller Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946


Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612